



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br
Rua do Comércio, 140 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP
Fone: (0xx17) 269-1139 / Fax: (0xx17) 269-1226
CNPJ. 01.528.506/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL
2001 - 2004



LEI Nº 222 /2004

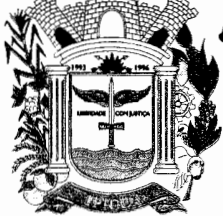
“Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares no orçamento vigente”

VALTER SANCHES FELICIANO, Prefeito Municipal de IPIGUÁ,
Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Ipiguá, crédito adicional suplementar no montante de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo especificadas:

Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito	
Dotação: 04.122.002.2.003 – 319000 – Pessoal e Encargos.....	R\$ 23.000,00
Unidade: 02.002 – Administração Geral	
Dotação: 04.122.003.2.004 – 319000 – Pessoal e Encargos.....	R\$ 15.000,00
Unidade: 02.003 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação: 08.244.004.2.006 – 319000 – Pessoal e Encargos.....	R\$ 4.000,00
Unidade: 02.010 – Educação Especial, Deporto e Lazer	
Dotação: 27.812.012.2.014 – 319000 – Pessoal e Encargos.....	R\$ 7.000,00
Unidade: 02.011 – Fundo Municipal de Saúde	
Dotação: 10.301.013.2.016 – 319000 – Pessoal e Encargos.....	R\$ 95.000,00
Unidade: 2.012 – Serviços Municipais	
Dotação: 15.452.015.2.018 – 319000 – Pessoal e Encargos.....	R\$ 37.000,00
Total Geral.....	R\$ 181.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUA

2001 - 2004

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br

Rua do Comércio, 140 - CEP 15108-000 - Ipigua - SP

Fone: (0xx17) 269-1139 / Fax: (0xx17) 269-1226

CNPJ. 01.528.506/0001-30



Art. 2º. O reforço suplementar descrito no artigo 1º desta Lei será proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no montante de R\$ 181.000,00:

Unidade: 2.002 – Administração Geral	
Dotação: 28.843.003.1.002 – 453000 – Transf. ao Estado e DF.....	R\$ 10.000,00
Unidade: 2.003 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação: 08.244.004.1.004 – 449000 – Investimentos.....	R\$ 10.000,00
Unidade: 2.007 – Ensino Fundamental	
Dotação: 12.361.008.2.010 – 319000 – Pessoal e Encargos.....	R\$ 40.000,00
Dotação: 12.361.008.2.015 – 339000 – Tranf. de Subvenções.....	R\$ 10.000,00
Unidade: 2.010 – Educação Especial, Desporto e Lazer	
Dotação: 27.812.012.1.010 – 449000 – Investimentos.....	R\$ 18.000,00
Unidade: 2.011 – Fundo Municipal de Saúde	
Dotação: 10.301.013.1.011 – 449000 – Investimentos.....	R\$ 28.000,00
Unidade: 2.012 – Agricultura	
Dotação: 20.605.014.1.012 – 449000 – Investimentos.....	R\$ 10.000,00
Unidade: 2.013 – Serviços Municipais	
Dotação: 16.482.016.1.016 – 449000 – Investimentos.....	R\$ 4.000,00
Unidade: 2.014 – Serviço de Água e Esgoto	
Dotação: 15.452.017.1.014 – 449000 – Investimentos.....	R\$ 31.000,00
Unidade: 2.015 – Serviço de Estradas Municipais	
Dotação: 26.782.018.1.015 – 449000 – Investimentos.....	R\$ 20.000,00
Total Geral.....	R\$ 181.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipigua-SP, 28 de dezembro de 2004.


VALTER SANCHES FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL

